



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 1155/2022**

Guaíba, 07 de novembro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 116/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 397/2022** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – UB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Requer saber: Referente a LEI Nº 3553, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

**"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."**

- Como Funciona?
- Quais os valores arrecadados anualmente por este fundo mencionado acima?
- Quais são os meios para a arrecadação do mesmo?
- De que forma estão sendo aplicados os valores arrecadados?





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em resposta a Proposição nº 397/2022, do Vereador Marcos SJ esclarecemos que o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência tem por objeto prover recursos para financiar a implementação de programas que visem à habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. No entanto, encaminhamos em anexo dois extratos bancários disponibilizados pela Tesouraria da Prefeitura, comprovando que não há valores de recurso Estadual em aberto para este Fundo. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2022.11.16 16:43:05  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 397/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 020388 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC3672B92970E22D39AE64329255F083F

